



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 945 de 06 de Junho de 1986, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), para suportar despesas com a aquisição de maquinas de costura, ferro elétrico e mesas para os cursos de mão de obra.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos (vide tabela anexada ao Livro N. 11).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 06 de Junho de 1986.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Junho de 1986.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador